Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 273/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 589/2018

DOCREC
488/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pela Subprefeitura Vila Mariana sobre o Projeto de Lei nº 456/2018, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado situado na confluência das ruas Monte Carmelo e Guapiaçu, no Bairro Vila Clementino, Subprefeitura Vila Mariana.

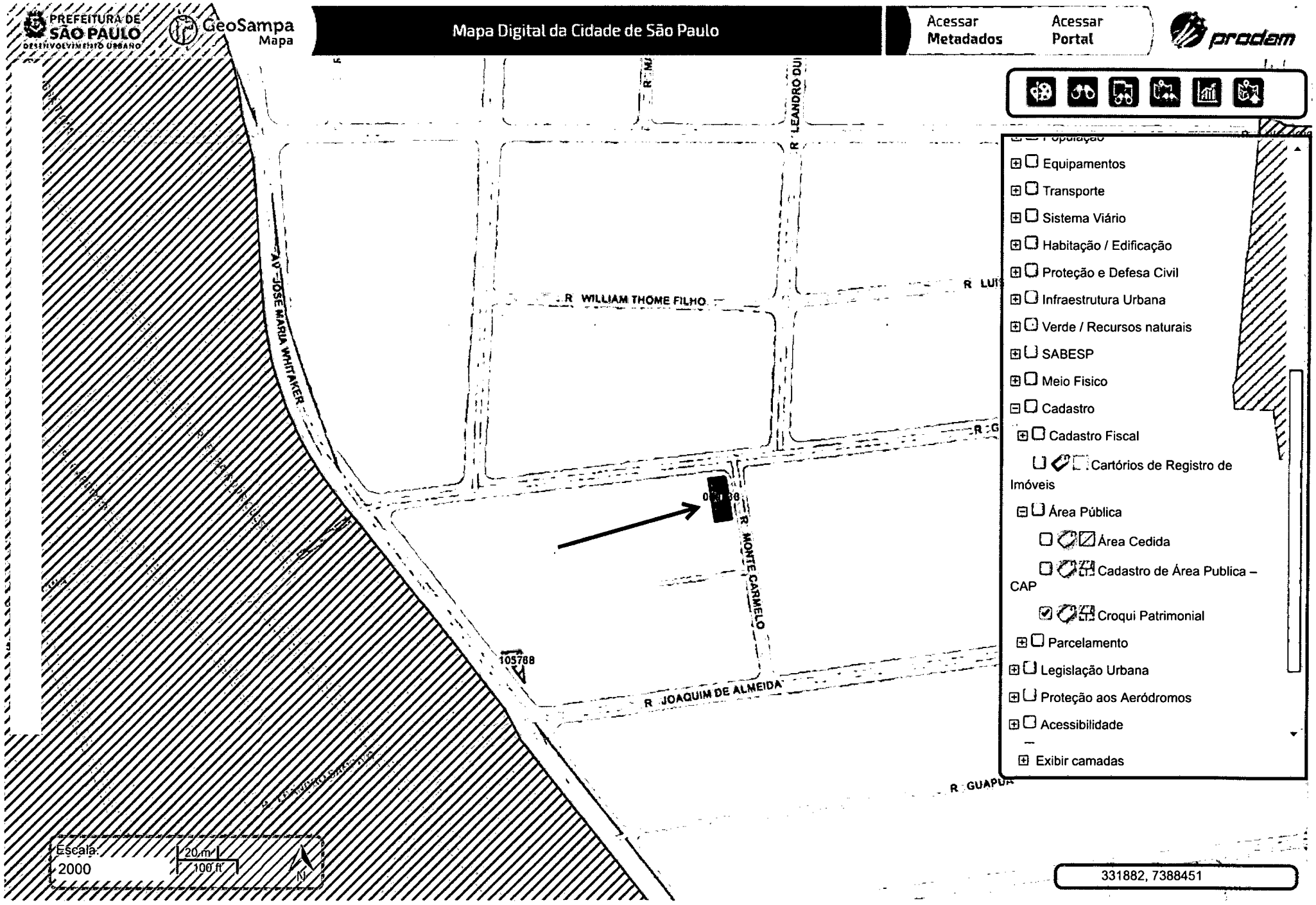
Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTS/VA/drs
Resp 456-18

SGP-12 - 06/08/2019 - 10:40 - 11220 - 1/2

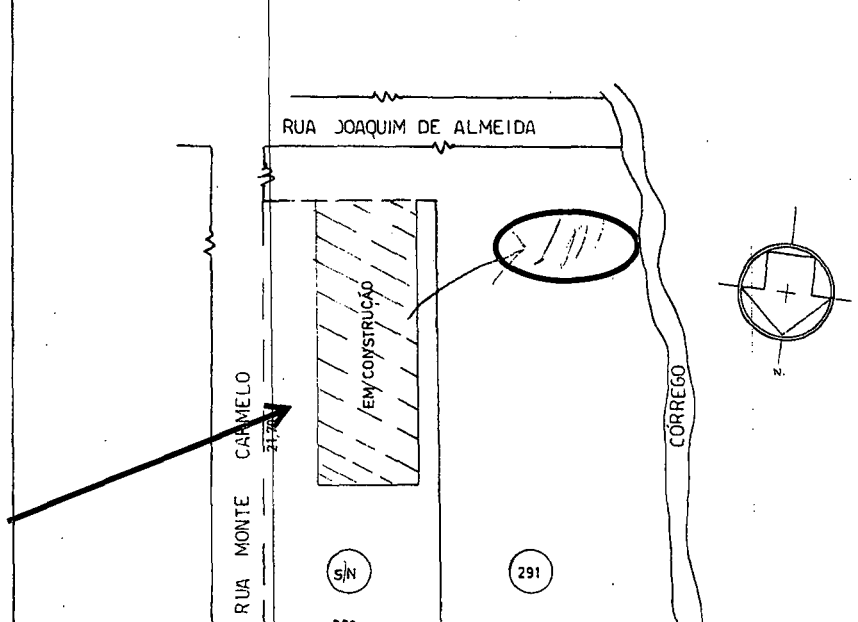

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO
GeoSampa
Mapa
Mapa Digital da Cidade de São Paulo
Acessar Metadados
Acessar Portal
pradam
R WILLIAM THOME FILHO
AV JOSE MARIA WHITAKER
R MONTE CARMELO
R JOAQUIM DE ALMEIDA
R GUAPURA
105788
Equipamentos
Transporte
Sistema Viário
Habitação / Edificação
Proteção e Defesa Civil
Infraestrutura Urbana
Verde / Recursos naturais
SABESP
Meio Fisico
Cadastro
Cadastro Fiscal
Cartórios de Registro de Imóveis
Área Pública
Área Cedida
Cadastro de Área Publica – CAP
Croqui Patrimonial
Parcelamento
Legislação Urbana
Proteção aos Aeródromos
Acessibilidade
Exibir camadas
Escala:
2000
20 m
100 ft
N
331882, 7388451

DOMINIAL

736

LOCAL: RUA MONTE CARMELO, jto. ao 291, esq. Guapiaçú.
BAIRRO: VILA CLEMENTINO.
SETOR: 45.

136
CA




TÍTULO

Leis Estaduais de Organização Municipal nºs. 16 de 13/11/891, 1.038 de 19/12/1906- 2.484 de 16/12/1935 e 1 de 18/9/47.

OCORRÊNCIA Nº 80/70 MIRANDÓPOLIS - VILA MARIANA 6.4.71

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SG/CGPATRI/SIC - Núcleo de Anotação e Informação Cadastral**
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

**Informação SG/CGPATRI/SIC Nº 013431458**

São Paulo, 18 de dezembro de 2018

**CGPATRI-SI**

**Sr. Engº Ricardo**

Em atenção à solicitação 013408065 anotamos a passagem do presente e informamos que **nada consta** dos assentamentos da pasta do croquis 736-D para a área assinalada no documento 013408058.

**Maria Auxiliadora Gomes Cintra Silva**

A.G.P.P.

SMG/CGPATRI/DIPI/SIC

RF: 707.498.1

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Gomes Cintra Silva**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 18/12/2018, às 13:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013431458** e o código CRC **2082DAC4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SG/CGPATRI/SCL - Núcleo de Controle e lavratura de Cessão**
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

**Informação SG/CGPATRI/SCL Nº 013433318**

São Paulo, 18 de dezembro de 2018

**CGPATRI/SI**

**Engº Ricardo Calil**

Em atendimento à sua solicitação, consultamos nossos assentamentos e não localizamos Termo de Permissão de Uso/Transferência para o local assinalado no croquis 736-D ("1M") juntado no SEI nº 013408058.

Sem mais, em devolução para o que for julgado pertinente.

Att.

Documento assinado eletronicamente por **Mariluci de Oliveira Silva, Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 18/12/2018, às 14:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013433318** e o código CRC **449DF781**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SG/CGPATRI/SI - Núcleo de Informação das Áreas Públicas**
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

**Informação SG/CGPATRI/SI Nº 013495500**

São Paulo, 20 de dezembro de 2018

INTERESSADO : CMSP - Ver. Aurélio Nomura.

ASSUNTO : Denominação de praça ("Praça Elza Baba Akama").

CGPATRI.G - Sra. Coordenadora

Em atenção ao SEI nº 013352159, para o local referente croquis juntado no SEI nº 011245877 e peças gráficas juntadas no SEI nº 013408058 (Mapa e Croquis 736-D) , temos:

Segundo referido croquis o local aparece como área municipal dominial "1M", com origem nas "Leis Estaduais" conforme seu título.

CGPATRI.SIC no SEI nº 013431458 informa nada constar para o local de seus assentamentos quanto a passagem de outros expedientes (pasta do croquis 736-D).

CGPATR.SCL no SEI nº 013433318 informa nada constar para o local quanto a termo de permissão ou transferência .

Era o que cabia informar dos assentamentos das unidades consultadas no âmbito de nossa seção.

| | | |
|---|---|---|
| Ricardo Calil | Eliana Costa Simões | GuilhermeC. Pereira |
| Engº CGPATRI.SI<br>CGPATRI.DEAPI | Responsável - CGPATR.SI | Diretor de Divisão- |
| RF: 628.990-8 | RF: 305.814-0 | RF. 627.536-2 |

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Calil, Engenheiro**, em 26/12/2018, às 08:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Costa Simões, Chefe de Seção**, em 26/12/2018, às 08:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013495500** e o código CRC **D5D57720**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SMUL/AJ Nº 018312903**

São Paulo, 22 de junho de 2019

**Int.:** Câmara Municipal

**Ass.: PL 456/2018 -** "Denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências. "

**SMDU.AJ**

**SENHOR PROCURADOR ASSESSOR CHEFE**

Cuida-se de instrução para fornecer subsídios solicitados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal, necessários para melhor pronunciamento sobre o PL 456/2018 de denominação de logradouro - área municipal cujo "Croquis Patrimonial" instrui o respectivo Ofício inaugural sob (011245877).

CASE/DLE presta as informações iniciais a ATL sob (011526027 e 011575676).

O presente retorna com indagações adicionais da CCJLP (012735024):

> ***Tramita nesta Comissão o projeto de lei no 0456/18, que objetiva denominar como Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, Vila Clementino, Subprefeitura de Vila Mariana.***
>
> ***Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou às fls. 11/17 que o logradouro em questão é bem público inominado, com aspecto de praça, bem como que a denominação proposta não constitui homonimia. Todavia, apesar da efetiva utilização do bem como praça - portanto, como logradouro público - conforme atesta a foto de fls. 13, o Executivo informa que o espaço em questão corresponde ao lote 131 da quadra fiscal 011525912, consistindo em bem dominial do Município.***
>
> ***Desta forma, há uma divergência entre a situação fática do bem e sua situação jurídica, razão pela qual é necessário o envio de outro pedido de informações ao Executivo para que esclareça:***
>
> ***1.º Há perspectiva de descaracterização do local, inclusive com possível supressão da vegetação existente, de modo a afetá-lo a um uso público específico ou ainda a promover sua alienação?***
>
> ***2.º Qual a razão para a divergência entre a situação fática e a situação jurídica do bem?***

A foto do local - do Google (011375929) - bem ilustra a situação fática mencionada pela Câmara municipal (constam árvores protegidas, ajardinamento, bancos, calçamento, em suma, uma perfeita e bem cuidada praça pública). O Croqui patrimonial, porém, cadastra a área como dominial, isto é, não afetada a uso comum do povo ou a uso especial.

Consultada, CGPATRI/SI informa (013495500):

> Em atenção ao SEI nº 013352159, para o local referente croquis juntado no SEI nº 011245877 e peças gráficas juntadas no SEI nº 013408058 (Mapa e Croquis 736-D) , temos:
>
> Segundo referido croquis o local aparece como área municipal dominial "1M", com origem nas "Leis Estaduais" conforme seu título.

CGPATRI.SIC no SEI nº 013431458 informa nada constar para o local de seus assentamentos quanto a passagem de outros expedientes (pasta do croquis 736-D).

CGPATR.SCL no SEI nº 013433318 informa nada constar para o local quanto a termo de permissão ou transferência .

CGPATRI vem a encaminhar o presenté a AJ (014160335):

Em atenção ao solicitado no doc 012735124, prestamos as informações referente à área em pauta conforme relatório acostados no doc 013495500. Deixamos de responder ao questionamento do doc 012735024, tendo em vista que trata-se de matéria jurídica, sendo assim encaminhamos o presente para providencias necessárias.

Pois bem, a questão não é propriamente de dúvida jurídica. O bem dominial em tela, com origem nas Leis Estaduais de Organização dos Municípios, que transferiram do Estado (parte de suas) áreas devolutas aos Municípios, foi afetado ao uso comum do povo, pela destinação dada pelo poder público e sua fruição pelo público de forma indistinta. A denominação como logradouro público não é senão a sua oficialização enquanto tal, pois sua natureza jurídica já se encontra definida.

Seria de cautela, todavia, proceder à oitiva da Subprefeitura local (Vila Mariana) e de SVMA. É o que ora se sugeriria.

**HENRIQUE SUGAYA**
**Assessor Técnico II - ADV. - OAB/SP 64.292**
**SMDU/AJ**

**SEL.G**

***SENHOR CHEFE DE GABINETE***

Com as informações prestadas por CGPATRI e manifestação da AJ, a qual acolho, encaminho o presente para retorno à Casa Civil.ATL, que melhor deliberará quanto ao seu prosseguimento.

**DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO**

**OAB/SP 243.192**

**Procurador Chefe da Assessoria Jurídica**

**Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em 26/06/2019, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sugaya, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 26/06/2019, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018312903** e o código CRC **2910483C**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Encaminhamento SMUL/AJ Nº 018388182**

São Paulo, 25 de junho de 2019

**Int.:** Câmara Municipal

**Ass.: PL 456/2018 -** "Denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências. "

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVL/ATL**

**SENHORA ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA CHEFE**

Com as informações prestadas por CGPATRI (013495500) e (014160335) e manifestação da AJ (018312903), retorno o presente para prosseguimento.

São Paulo, de Junho de 2.019.

**ROBERTO GAZARINI DUTRA**

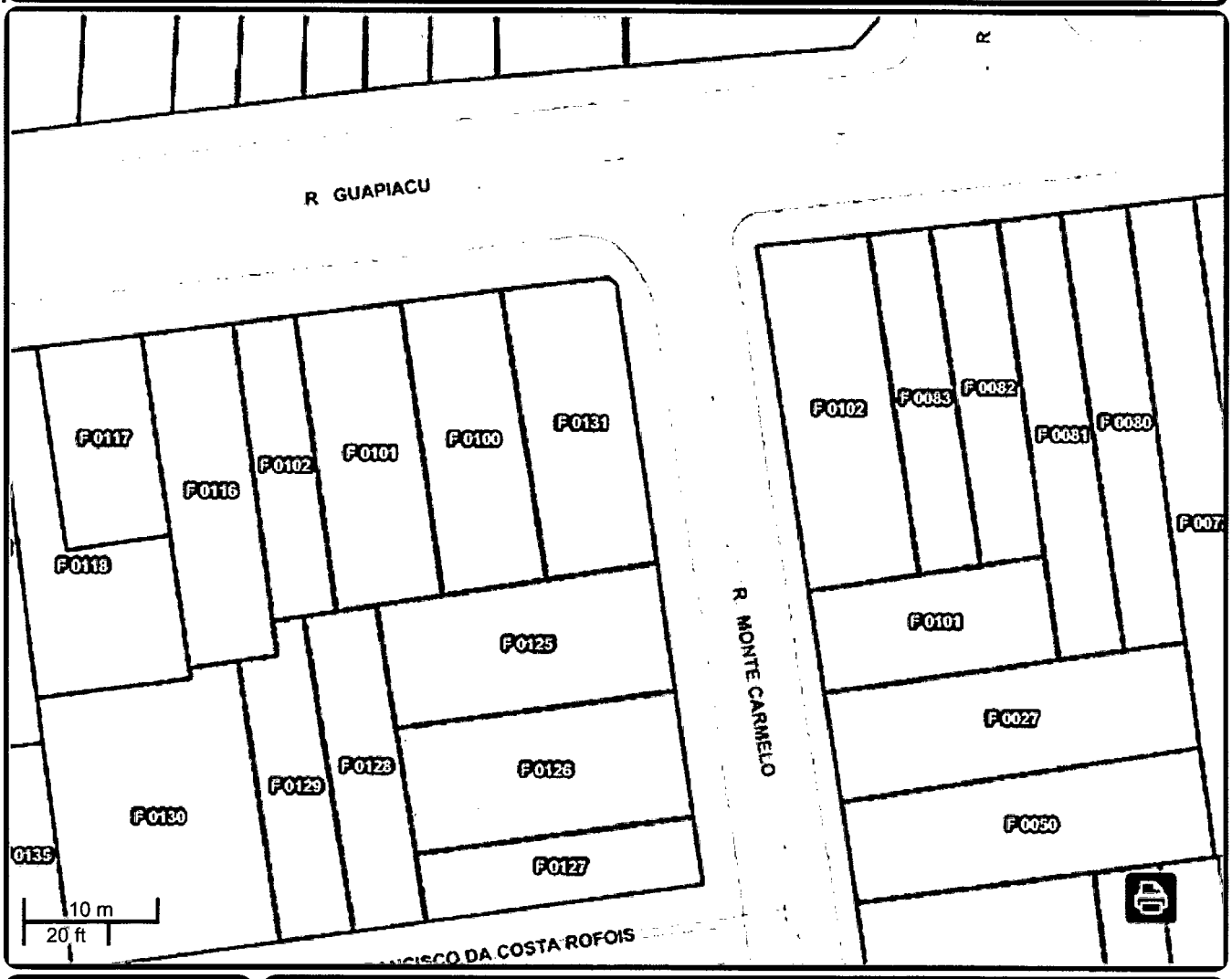
**Chefe de Gabinete**

**SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra**, **Chefe de Gabinete**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018388182** e o código CRC **D7893355**.

## Mapa Digital da Cidade




Escala: 500

N

**Link:** http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=51035

**Data e Hora:** 05/07/2019 15:53:11

### Legendas

Político-Administrativo

Lote

Municípios da RMSP

undefined

- DIVISAMUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS VIÁRIAS

- Fiscal
- Via de acesso
- Municipal
- Divergente
- Rural
- Outros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**

**Unidade de Cadastro**

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

**Informação SUB-VM/CPDU/CAD Nº 018775506**

São Paulo, 05 de julho de 2019

À CPDU

Sra. Coordenadora

Conforme MDC em documento SEI: 018775462 consta que a área se trata de lote fiscal.

Não dispomos de nenhumma informação quanto a utilização desse bem dominial como praça.

Esta área não foi incluida no sistema de proteção de áreas verdes por se tratar de lote fiscal no MDC que serviu de base para as designações das áreas.

Quanto aos planos regionais temos a informar que esse lote esta incerido no perimetro 272 (A. José Maira Whitaker), no entanto, se trata de um grande perimetro com propostas genéricas, sendo uma delas:

"Ampliar e melhorar os espaços de uso público para promover o convívio social e valorizar os passeios como áreas de uso comum, aumentando o sobreamento da via, a arborização e instalando mobiliariao urbano;".

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cavalcante Tavares Correia, Chefe de Unidade Técnica I**, em 05/07/2019, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018775506** e o código CRC **B2AD6528**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**

**Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

**Encaminhamento SUB-VM/CPDU Nº 018796444**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
**GABINETE**

Senhor Chefe de Gabinete

Em relação ao questionamento realizado no documento n. 012735024, informa-se:

1. Há perspectiva de descaracterização do local, inclusive com supressão de vegetação existente, de modo a afetá-lo a um uso público específico, ou ainda a promover a sua alienação?
Em resposta anexa n 018775506, verifica-se que nada consta em relação ao imóvel.

2. Qual a razão para a divergência entre a situação fática e a situação jurídica do bem?
Há registro em nossa Coordenadoria que esclareça o motivo pelo qual foi utilizado este bem dominial como praça?
Em pesquisa ao PDE, observa-se que esta área não foi incluída no Sistema de Áreas Protegidas.
*Foi encaminhado questionamento para a Coordenação de Obras, para completar a informação.*

Atenciosamente,

**Adriana Vieira**

Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vieira**, **Coordenador(a)**, em 09/07/2019, às 21:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018796444** e o código CRC **F83E141D**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**

**Chefia de Gabinete**

Rua José de Magalhães, n° 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

**Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 018906553**

São Paulo, 12 de julho de 2019

Sra. Assessora.

Restituimos o presente conforme solicitação de doc. 018510762 atendendo aos questionamentos constantes no doc. 012735024 para vossa avaliação e prosseguimento.

Atte.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Miyabara, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2019, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018906553** e o código CRC **1B67A83A**.